



LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO  
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

20 / 11 / 2020

## DECRETO Nº3.615/2020

Mariana  
Gerente de  
CPF 138.888.888

### INSTITUI TABELA DE PARAMETRIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a tabela de parametrização dos preços dos combustíveis do Município de Venda Nova do Imigrante, enquanto estiver suspensa a tabela da ANP.

**Art. 2º** - A tabela que se refere o artigo 1º será composta pelo valor médio de mercado dos combustíveis orçados, apurado através de coleta de, no mínimo, 03 (três) orçamentos.

**Art. 3º** - Os valores constantes na tabela referencial serão atualizados, através de nova consulta de mercado a cada 15 (quinze) dias, ou sempre que a Gerência de Transportes e Oficina, vinculada à Secretaria Municipal de Interior e Transportes, julgar necessário.

**Art. 4º** - A manutenção e atualização da Tabela de parametrização dos preços dos combustíveis do Município de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo da Gerência de Transportes e Oficina, a qual caberá manter arquivo de todos os documentos utilizados em sua elaboração.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 20 de novembro de 2020.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal